PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80 Exercício: 2024

DECRETO Nº 8, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$330.594,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 330.594,32

Anulação

02 24 01 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

553 15.752.1007.2254.0000 Infraestrutura Mais Forte 50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 751 00

751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

999 000 Não se aplica

567 15.752.1007.2255.0000 Infraestrutura Mais Forte 45.082,42 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

999 000 Não se aplica

02 25 01 Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec Hídricos e Meio Amb

583 15.451.1007.1142.0000 Infraestrutura Mais Forte 235.511,90 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 700 00

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

999 000 Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 15 01 Fundo Municipal de Saúde

100 10.301.1002.2279.0000 Saúde ao Alcance de Todos -136.211,90

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 659 00

659 Outros Recursos Vinculados à Saúde

999 000 Não se aplica

02 20 02 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvovimento Ensino Básico

411 12.361.1004.2235.0000 Educação ao Alcance de Todos -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 540 00

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80 Exercício: 2024
02 24 01 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80 Exercício: 2024

DECRETO Nº 8, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.262

02 24 01 Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

561 15.752.1007.2255.0000 Infraestrutura Mais Forte -45.082,42

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

999 000 Não se aplica

581 26.782.1007.2256.0000 Infraestrutura Mais Forte -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

999 000 Não se aplica

02 27 01 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

638 15.451.1007.1142.0000 Infraestrutura Mais Forte -59.300,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00

500 Recursos não Vinculados de Impostos

999 000 Não se aplica

Anulação (-) -330.594,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JULIÓ COELHO PREFEITO MUNICIPAL